



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º _____/2023 - FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º _____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º _____/2023

TERMO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO DO TOCANTINS E A XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, ATRAVÉS DE VAN DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL COMERCIAL, COM PASSAGEM DIÁRIA NESTA CIDADE, PARA O TRANSLADO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO E SEUS RESPECTIVOS ACOMPANHANTES, ENCAMINHADOS À OUTROS CENTROS DE REFERÊNCIA MÉDICA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, PARA TRATAMENTO MÉDICO.

Que entre si fazem:

De um lado como **CONTRATANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO-TO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.257.851/0001-01, com endereço na Avenida Goiás, S/Nº, Centro, São Valério - TO, neste ato representado pela sua Gestora, Sra. **TATIANE LOPES BARREIRA**, brasileira, solteira, contadora, portadora do CI/RG: 1002124 – SSP/TO e CPF/MF: 030.615.411-01, residente e domiciliada à Avenida Maranhão, Nº 200, Setor Aeroporto, São Valério-TO; e, de outro lado como **CONTRATADA**, a Empresa: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com endereço _____-TO, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. _____, brasileiro, casado, portador do CI/RG: _____ e CPF/MF: _____, residente e domiciliado à _____-TO, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de passagens rodoviárias através de van de Transportes Intermunicipal Comercial, com passagem diária nessa cidade, para translado de pacientes do município de São Valério e seus respectivos acompanhantes, encaminhados a outros centros de referência médica do sistema único de saúde, para tratamento médico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato está dispensável de licitação com fundamento no inciso I do artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será no período de _____ de _____ a _____ de 2023, podendo ser prorrogado se houver razão que o justifique e interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Avenida Goiás, S/Nº, Setor Aeroporto, CEP: 77.390-000, Fone: (63) 3359-1466, São Valério- TO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Pela prestação de serviços ora contratada o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor estimado de R\$ (_____), pelos preços seguintes, pagável através de crédito em conta bancária, e em até 30 (trinta) dias, da emissão de notas fiscais emitida mensalmente, de acordo com os serviços prestados em cada mês de referência, devidamente atestadas pelo setor competente:

ORIGEM	DESTINO	PREÇO
São Valério	Palmas	R\$
Palmas	São Valério	R\$
São Valério	Porto Nacional	R\$
Porto Nacional	São Valério	R\$

Subcláusula Primeira. Caso não atinja o valor estimado contratado dentro do exercício financeiro, o saldo remanescente correspondente deverá ser cancelado dentro da respectiva dotação orçamentária.

Subcláusula Segunda. No preço estipulado nesta Clausula já se encontram computados todos os impostos, taxas, obrigações sociais e demais despesas que direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária: _____ e Elemento de Despesa: _____.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Arcar com os tributos e a contribuição previdenciária incidentes sobre a prestação de serviço (ISS, INSS e IRRF, se for o caso); observar o cumprimento das normas previstas no Código Brasileiro de Trânsito, no que se refere às condições do veículo e do motorista; e, fazer o referido traslado, sob requisições expedidas pelo Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Reter, por ocasião do pagamento, os tributos que for devido; disponibilizar aos usuários do referido transporte, as respectivas requisições de passagens, para apresentação nos respectivos embarques, sendo de responsabilidade do Contratante a observância dos horários e dos pontos de parada do referido transporte; e, supervisionar a execução dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Que o presente contrato tem natureza apenas de prestação de serviços, sem qualquer vínculo empregatício, o que desobriga o Contratante de ônus trabalhista e indenizatório; e, que a prestação de serviços contratada será aferida pelo Contratante, através de seus prepostos.

CLÁUSULA NONA – DA MULTA CONTRATUAL

Fica estipulada uma multa de 2% (dois por cento) do valor total do presente instrumento a ser suportada pela parte que descumprir quaisquer destas cláusulas contratuais. Independentemente da reparação do dano causado à parte prejudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



O presente contrato poderá ser alterado e/ou prorrogado nas hipóteses previstas do artigo 65 da Lei Federal Nº 8666/1993, sempre através de termos de aditivos enumerados sequencialmente em ordem crescente, sendo que sua prorrogação deverá ser pelo prazo estabelecido no inciso II, do artigo 57, da citada Lei, por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou pela inexecução total ou parcial do seu objeto, na forma disposta no artigo 77 e seguintes da Lei Federal Nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO E COMARCA

De comum acordo, fica eleito o Foro da Comarca de Peixe - TO, para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem de comum acordo, assinam as partes, este contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas idôneas.

E, por estarem de comum acordo, assinam as partes, este contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas idôneas.

São Valério - TO, _____ de _____ de 2023.


Tatiâne Lopes Barreira
Secretaria Mun. de Saúde
Data: 01/01/2023
FUNDO DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO
Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: